

COMUNICADO OFICIAL | Nº 217

ASSUNTO: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Secção Profissional

DATA: 01/03/2024

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, o acórdão proferido, no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 12-23/24**, pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol (Secção Profissional), em reunião plenária de 01 de março de 2024.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO

**Recurso Hierárquico Impróprio n.º 12-23/24
(ACÓRDÃO)**

RECORRENTE: José Luís da Silva Domingos, Delegado da Sporting Clube Farense - Algarve Futebol SAD.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol - Secção Profissional.

OBJETO: Processo sumário deliberado pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF no dia 22 de fevereiro de 2024, em formação restrita, publicitado no Comunicado Oficial n.º 203 da LPFP, que sancionou o Recorrente com sanção de suspensão de 30 (trinta) dias e multa no valor de € 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito euros) nos termos do artigo 136.º, n.º 1, ex vi artigo 168.º, n.º 1, ambos do RDLFPF, por factos ocorridos no jogo n.º 12206 (203.01.195), entre a SC Braga SAD e a SC Farense SAD, realizado no dia 18 de fevereiro de 2024, a contar para a Liga Portugal Betclíc.

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, al. f), 112.º, n.º 1, 136.º, n.º 1, 168.º, n.º 1, todos do RDLFPF.

DECISÃO: é julgado **improcedente** o presente Recurso Hierárquico Impróprio e, consequentemente, **confirmada a decisão disciplinar recorrida.**

Cidade do Futebol, 01 de março de 2024

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional